

RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 013/2020

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº: 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS, criado em 2013 e regulamentado conforme arts. 838 a 847 e Anexos XCVII a CI, da Portaria de Consolidação nº 5/GMMS, de 28 de setembro de 2017, e os arts. 475 a 483, da Portaria de Consolidação nº 6/GMMS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Plano de Utilização de Recursos elaborado pela Célula de Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde de Russas para utilização do recurso de incentivo do PQA-VS, no valor de R\$56.228,31, sendo 35% para gratificação de recursos humanos contratados/comissionados que exercem funções específicas de Vigilância e atingiram indicadores satisfatórios no Programa de Avaliação, 30% para contratação temporária de recursos humanos para funções específicas de Vigilância em Saúde especialmente no enfrentamento da COVID-19, 25% para aquisição de material permanente e equipamentos e 10% para contratação de serviços de terceiros.

RESOLVE:

1º - Aprovar a utilização do recurso no valor de incentivo proveniente do **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS** pela Vigilância Epidemiológica, conforme avaliado e aprovado em reunião deste Colegiado, realizada no dia 26 de junho de 2020.



Antônia de Fátima Peixoto do Nascimento
Presidente do Conselho de Saúde de Russas

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 013/2020, que entra em vigor na data de sua assinatura.



Gilberto Rodrigues Lima
Secretário da Saúde de Russas



Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal de Russas

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 26 de junho de 2020.